



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para movimentação das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Cristália/MG e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Cristália – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

**Art. 1º** - Designar o senhor relacionado, abaixo, para perante o Banco do Bradesco S/A, e sempre em conjunto de dois, emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, **movimentação das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Cristália - MG. CNPJ 18.017.434/0001-60.**

NOME: MARIA MARTINS DA COSTA  
CPF: 776.184.086-53  
CARGO: Secretária Municipal de Fazenda

NOME: JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO  
CPF: 018.888.726-16  
CARGO: Prefeito Municipal de Cristália - MG

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Cristália – MG, 04 de janeiro de 2021.

  
**JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL CRISTÁLIA**  
CERTIFICO que esta Matéria foi  
Publicada no Quadro de Avisos,  
conforme Lei Municipal  
030/2004 de 13/10/04  
EM 04/01/2021

